



Prefeitura de Jaguariaíva

1

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 682/1973

SÚMULA: Autoriza firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio, nos termos do modelo anexo, com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná – ACARPA, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco cruzeiros), relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Associação.

Art. 2º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com aquisição do mobiliário necessário ao pagamento de aluguéis do prédio ocupado pela referida Associação.

Art. 3º Para acorrer ao Crédito ora aberto, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária, no valor apontado:

64 - Div. Educação e Cultura - Ensino Superior

3200 - Transferências Correntes

3210 - Subvenções social

3212 - Entidades Estaduais

01 - Subvenção à Fundação das Faculdades

Estadual de Ponta Grossa, para implantação de classes de extensão em Jaguariaíva. Cr\$ 23.125,00



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
10 de abril de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal